



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1ª ERRATA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRE "EDUCAÇÃO E O ENSINO HÍBRIDO", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

NO EDITAL: NO PREÂMBULO

ONDE-SE LÊ:

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal Nº 10.520/02(...)

LEIA-SE:

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 8.666/93, e todas as alterações posteriores, Lei Federal Complementar 123/2006 – Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Lei Municipal Complementar 04/2009 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

ONDE-SE LÊ:

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Realização de Curso de Capacitação para os Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação sobre "Educação e o Ensino Híbrido"

Objetivo: Com a realização de Curso de Capacitação para os Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação sobre "Educação e o Ensino Híbrido", ação esta que faz parte do projeto de capacitação e qualificação da equipe profissional da Secretaria Municipal de Educação(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LEIA-SE NOVA REDAÇÃO:

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Realização de Curso de Capacitação para os Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação sobre “Educação e o Ensino Híbrido”

Objetivo: Com a realização de Curso de Capacitação para os Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação sobre “Educação e o Ensino Híbrido”, ação esta que faz parte do projeto de capacitação e qualificação da equipe profissional da Secretaria Municipal de Educação, como parte das estratégias do Plano Municipal Decenal de Educação, visamos a preparação desses profissionais diante dos desafios que o enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus apresentou desde março de 2020.

Justificativa: O Curso de Capacitação para os Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação sobre “Educação e o Ensino Híbrido”, é um evento com caráter formador e informador, constituindo-se em espaço de formação, capacitação, motivação e participação coletiva, envolvendo os profissionais do Magistério da Rede Municipal em Cambuí.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação, solicita a contratação através da modalidade Pregão, de empresa especializada, com todas as qualificações técnicas necessárias ao atendimento das expectativas e objetivos da Secretaria Municipal de Educação com o aludido evento, visando à qualificação e aperfeiçoamento de nossos profissionais da educação, mas também investindo na questão de motivação e incentivo ao educador. A referida empresa deverá ter larga experiência na realização deste tipo de evento.

Descrição detalhada e quantidades:

Período de Realização do Curso: início em Março de 2021, e terminando até o mês de maio de 2021.

Diferenciais que deverão constar na Proposta:

- O evento será totalmente EAD, à distância, online (ao vivo) por conta dos protocolos de segurança sanitária, referentes ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus;
- Fornecimento de acesso para os alunos / profissionais em plataforma online para acompanhar as vídeo aulas / palestras ao vivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- Palestrante especializado, conforme a necessidade de capacitação específica para o Ensino Híbrido (Educação e o Ensino Híbrido), que tratará durante as aulas do curso dos seguintes temas e conteúdos:

* Ondas da Evolução da Educação: o conceito 5.0 nas escolas brasileiras;

* O ensino híbrido no Brasil

* Ensino híbrido na prática: o que é e como se preparar?

* Ferramentas eficazes para aplicar o ensino híbrido

* Além do híbrido, quais outras metodologias podem ser agregadas no cotidiano escolar?

* Metodologias ativas como prática diária do professor

* Como repensar o currículo escolar em tempos de pandemia

- Palestrante especializado na área motivacional, para os profissionais da área do Magistério da Rede Municipal de Ensino em Cambuí, com o intuito de melhorar as estratégias de atuação, engajar nossa equipe, incentivar o crescimento profissional, conscientizar sobre temas importantes e melhorar o clima organizacional.

- Palestrante na área de TI – Tecnologia da Informação, para abordar com Professores e profissionais da área de magistério da Rede Municipal de Ensino em Cambuí aspectos sobre a utilização de aplicativos de comunicação na educação Whatsapp, Youtube, e outras redes sociais, bem como dicas para que os nossos profissionais possam trabalhar com vídeos, sejam estes gravados ou online.

ITEM / DESCRIÇÃO:

- Certificados para todos os participantes, no modelo digital, em PDF.

PROGRAMAÇÃO:

PERÍODO NOTURNO Sempre às terças- feiras - Das 18:30 ÀS 20:30 Horas	<i>Curso Educação e o Ensino Híbrido</i> <i>07 aulas online ao vivo com o Professor Palestrante</i>	<i>Palestra motivacional Professor palestrante 01 aula / palestra ao vivo online</i>	<i>Palestra sobre TI (tecnologia da informação) 01 aula / palestra ao vivo online</i>
---	--	--	---

DEMAIS CLÁUSULAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

O Curso "Educação e o Ensino Híbrido", será realizado durante 09 (nove) noites, ao longo de nove semanas, iniciando no mês de Março de 2021 e terminando no mês de Maio de 2021, sempre às terças-feiras, das 18:30 às 20:30 horas, de modo que o conteúdo proposto seja passado com tempo suficiente para nossos profissionais que participarão, e o objetivo alcançado.

O pagamento será realizado 50% no início da capacitação / curso, e 50% no final da realização do evento.

ONDE-SE LÊ:

ANEXO V - MINUTA CONTRATO(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, em conformidade com a planilha orçamentária de serviços, com o projeto básico e memorial descritivo e normas técnicas pertinentes, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

LEIA-SE:

- a) Fica Designado o Servidor **CILZA FIGUEIREDO BATISTA – CPF: 700.487.976-34**, como representante da Secretaria de Educação, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, em conformidade com o Termo de Referência, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, atendendo a solicitação de montagem, desmontagem e teste de aparelhagem pela Secretaria de Governo;

LEIA-SE:

Executar fielmente o objeto, dentro das especificações exigidas no instrumento convocatório e no Termo de referência, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

QUE SEJA INCLUIDA NAS CLÁUSULAS DA MINUTA DE CONTRATO A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula Décima – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** por medida de interesse público, mediante Notificação à **CONTRATADA**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até 31 de julho de 2019, ressalvadas neste caso, a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do serviço, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.

LEIA-SE:

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até **31 de julho de 2021**, ressalvadas neste caso, a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do serviço, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições.

Cambuí, 12 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS BARBOSA

Pregoeiro Substituto